



**LEI Nº 4.631, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**Reajusta os subsídios dos Vereadores.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo, passando, respectivamente, para R\$ 6.804,14 (seis mil oitocentos e quatro reais e quatorze centavos) o subsídio do Vereador e R\$ 10.219,33 (dez mil duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos) o subsídio do Presidente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa a 1º de julho de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALGEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de julho de 2023.**



**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito



**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

